

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2001

CONDADO - PB., Em 12 de janeiro de 2001.

Lei Nº 208/2001

LEI Nº 210/2001

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DESTINAR RECURSOS ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E COOPERATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Condado autorizado a destinar, de acordo com as necessidades, a importância de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por mês, para cada Associação e Cooperativa, aqui relacionadas:

I - Associação Educativa dos Moradores da Rua da Palha; Associação Comunitária Educativa dos Moradores de Ipueira dos Linhares; Associação Comunitária Educativa Cultural dos Agricultores de Várzea de Dentro; Associação Comunitária do Sítio Saco dos Medeiros; Associação de Desenvolvimento de Condado; Associação de Desenvolvimento Comunitário Engenheiro Arco Verde; Associação Comunitária dos Moradores do Jatobá da Estrada; Associação Comunitária dos Moradores do Mineiro; Associação Comunitária de São Miguel.

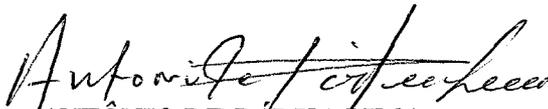
II - Cooperativa Mista dos Irrigantes de Condado.

Parágrafo Único - As associações e cooperativas beneficiadas deverão estar organizadas na forma da lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, EM 12 DE JANEIRO DE 2001.

  
ANTÔNIO DE PADUALIMA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL